



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.590/2018

“DISPÕE SOBRE A 2018 ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2.092 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei nº 2.092 de 22 de novembro de 2018, a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$23.800,00 (vinte e três mil oitocentos reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0002.2.044	MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO			
3.3.50.43.00	5	632	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.800,00
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS				23.800,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0002.2.044	MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO			
4.4.90.52.00	5	627	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	23.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				23.800,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 23 de novembro de 2018.

**PAULO ROBERTO MARTINS**  
PREFEITO

Publicada e registrada da Secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA